

**LEI NR 1483  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre alteração de leis que especifica”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1483 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Artigo 1º.)-** O artigo 1º. da Lei Municipal 1478 de 13/12/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.”-Fica acrescido no PPA para o quadriênio 2006/2009, para o exercício 2008 no programa 0017-Creche da unidade 11-Creche e Berçário Municipal, uma obra de construção de um prédio para funcionamento de creche/ensino infantil no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim como a aquisição de uma área de terras no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) para edificação da referida obra.

**Artigo 2º.)-**O artigo 1º. Da Lei Municipal 1479 de 13/12/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.”- Fica acrescido na LDO para o exercício 2008 no programa 0017-Creche da unidade 11-Creche e Berçário Municipal, uma obra de construção de um prédio para funcionamento de creche/ensino infantil no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim como a aquisição de uma área de terras no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para edificação da referida obra.

**Artigo 3º.)-**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Dezembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa